

Projeto de Lei nº 35/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4112 DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos a Rua Projetada 09 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre a Rua Projetada 21 e o prolongamento da Alameda Corcovado, na altura da área desmembrada da Fazenda Paiol.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de março de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de março de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
“Deus seja Louvado”